



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.641, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

*Converte Licença Especial do servidor
Geraldo Inácio Fusiger em verba
indenizatória.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.313/2017, que declarou a vacância do cargo de Carpinteiro em decorrência da aposentadoria do Senhor Geraldo Inácio Fusiger;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito do servidor **Geraldo Inácio Fusiger**, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Geraldo Fusiger, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março, revogadas as demais disposições em contrário.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal